

B/131



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 24/2022

PROPOSTA N.º 824/2022/DURB/DIMOT

Realizada em 16/11/2022

DELIBERAÇÃO N.º 3905/2022

ASSUNTO: **IMPLEMENTAÇÃO DE SINAIS VERTICAIS DE "ESTACIONAMENTO PROIBIDO" E "PROIBIDO EXCEDER VELOCIDADE MÁXIMA DE 30 KM/H., NA RUA DE SÃO FILIPE**

No âmbito da segurança rodoviária e pedonal a aplicar em situações e zonas de risco específicas, referenciando a Rua de São Filipe, formulam-se as seguintes observações:

1 – A via em causa serve uma zona essencialmente residencial, onde o estacionamento nas bermas representa risco à segurança do peão, moradores e outros utentes, forçados a circular na faixa de rodagem.

2 - Esta prática, dado o seu perfil rodoviário estreito, é um obstáculo à normal circulação automóvel, que encontra nela um impedimento à sua progressão.

3 – Esta via, é o único acesso ao Castelo / Pousada de São Filipe, onde se verifica um aumento de procura, quer por motivos Turísticos, quer por simples Lazer e aos quais é importante salvaguardar a circulação, em segurança.

4 – Aos excessos de velocidade ali registados, entende-se dever aplicar-se medida dissuasora, com efeitos no comportamento do condutor, minimizando, senão resolvendo, situações de risco daí advindas.

Assim, propõe-se a colocação dos sinais verticais de "Estacionamento Proibidos" e "Proibido Exceder a Velocidade Máxima de 30 KM/H.", em ambas as entradas (Nascente e Poente), do arruamento, conforme planta anexa.

Esta sinalização, encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada) e recebeu o parecer favorável da União de Freguesias de Setúbal.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções: 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Requerente: DIMOT

Escala: 5000

Local: ESTRADA DO CASTELO DE S. FILIPE

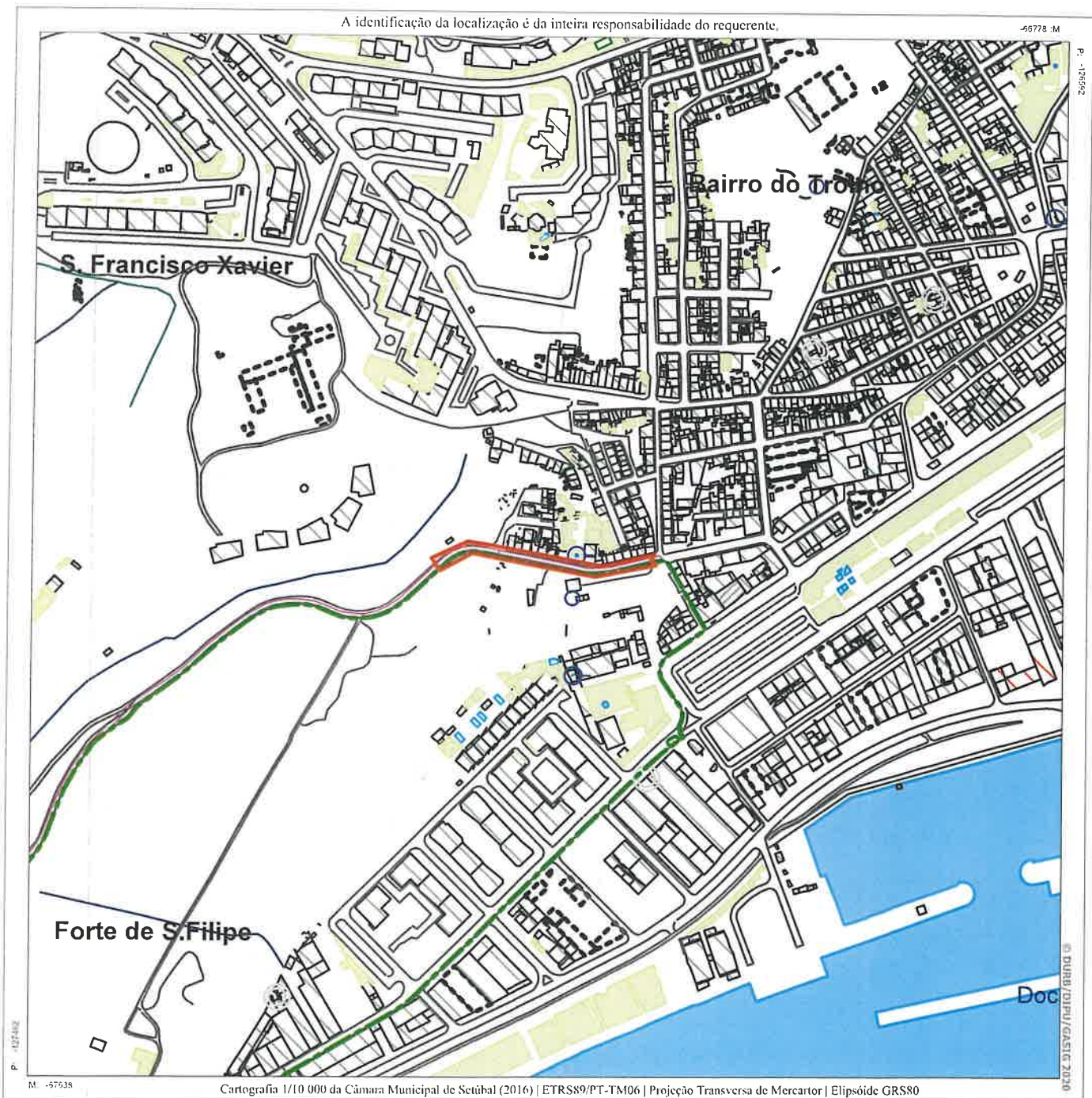
Data de Emissão: 27/09/2022

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

Guia n.º :

Assunto: SINALIZAÇÃO VERTICAL

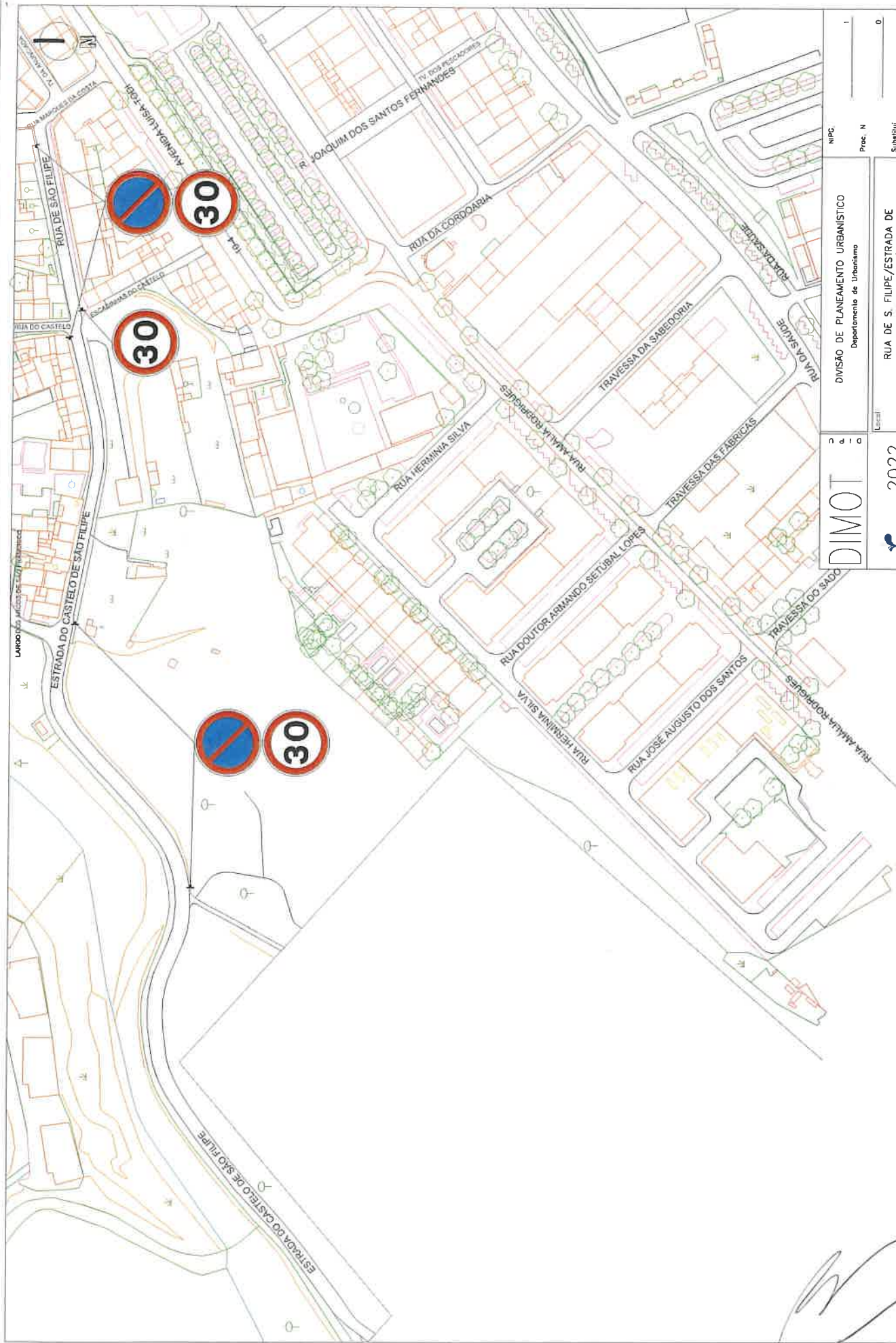
Funcionário: FRANCISCO CALVO



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes nº15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620

www.mun-setubal.pt



DIMOT

2022



Divisão de Planeamento Urbanístico Departamento de Urbanismo		NPC	1
Local		Proc. N	0
Projecto		Substitui	0
Execução		Substituído por	0
Escala		1/500	

RUA DE S. FILIPE/ESTRADA DE S. FILIPE – SETUBAL

COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLANTA GERAL